



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE ANÁPOLIS

VEREADORA
Andreia
Rezende

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 07 DE JULHO DE 2021.

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Anápolis o Dia da Advocacia Jovem a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.”

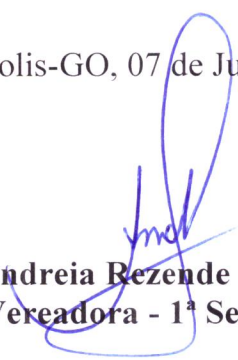
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** decreto e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Anápolis, o “Dia da Advocacia Jovem”, a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.

Art. 2º - Para efeito desta Lei, considera-se jovem advogado aquele que tenha até 05 (cinco) anos de inscrição nos quadros da OAB.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis-GO, 07 de Julho de 2021.


Andreia Rezende de Faria
Vereadora - 1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo incluir no calendário oficial do Município de Anápolis/GO dia da Advocacia Jovem, a ser comemorado anualmente no dia 26 de novembro.

Importante ressaltar que as dificuldades enfrentadas pelos jovens advogados e advogadas, são pautas recorrentes entre as conversas e discussões no meio jurídico, devido a pouca experiência, altíssima concorrência, dificuldades financeiras, posicionamento no mercado de trabalho, rede de relacionamentos – entre muitas outras descobertas a cada dia.

Sabemos que valorização do advogado em início de carreira é essencial para o fortalecimento da classe, pois a advocacia contribui para o fortalecimento das instituições, de modo a garantir o respeito à Constituição, os princípios de igualdade, a fraternidade e a legalidade.

Atualmente, no município de Anápolis, a Subseção da OAB compõe-se por cerca de mais de 3.289 (três mil duzentos e oitenta e nove) inscritos, destes, cerca de 841 (oitocentos e quarenta e um) são jovens advogados e advogadas, com menos de 05 (cinco) anos de inscrição na OAB.

A Advocacia Jovem merece ser assistida por diretrizes especiais para que seja estabelecido planos e projetos que visam oferecer suporte e apoio aos profissionais em início de carreira, conhecimentos técnicos jurídicos da prática da advocacia ao (à) jovem advogado (a) é uma das formas de trazer incentivo e inserção com mais segurança e condições de competitividade no mercado de trabalho e empreendedorismo, pelo fato de haver maiores dificuldades e desigualdades no mercado de trabalho.



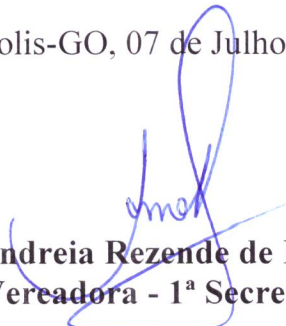
Conclui-se que a proposta para o projeto de lei de iniciativa parlamentar não possui mácula de vício de inconstitucionalidade, pois visa homenagear e valorizar a Advocacia que é essencial para a justiça e para toda a sociedade, em especial, o Advogado Jovem que merece apoio e prestígio, que possui um tratamento diferenciado pela própria OAB em decorrência das dificuldades e desafios enfrentados no início da carreira e marca uma data que simboliza projetos.

O dia 26 de novembro é um marco para os trabalhos e projetos em prol da Advocacia Jovem Anapolina.

Os trabalhos são recentes, ainda há muito que conquistar, mas ao instituir e incluir o dia da Advocacia Jovem no Calendário Oficial do Município de Anápolis, traz, sem dúvidas, o merecido apoio e esperança de crescimento para os(as) jovens profissionais, que com tantas dificuldades se esforçam para obter o êxito no mercado de trabalho afim de alcançar seus objetivos e conquistas.

A Subseção da OAB de Anápolis é a maior do estado de Goiás, utilizando como parâmetro o quantitativo de inscritos (as). A Advocacia Jovem Anapolina possui a sua própria trajetória e conquistas por meio de suas lutas e trabalhos, escrevendo assim, a sua própria história, motivo pelo qual, a data de 26 de novembro é intrínseca aos seus enfrentamentos e conquistas.

Anápolis-GO, 07 de Julho de 2021.


Andreia Rezende de Faria
Vereadora - 1ª Secretária